LEI Nº 2.244 DE 17 DE OUTUBRO 1995.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, Inciso XI da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Bairro "CARLOS RYVE BARBOSA CAMPOS", a ÁREA DE TERRAS SITUADA NA Rodovia BR-482 – Alegre/Cachoeiro e adjacências, com início a Rua Umbelino Pinheiro Reis e término no local denominado "Biquinha", confrontando-se pelo lado direito como Parque de Exposições "Geraldo Santos" e lado esquerdo com terrenos de propriedade do Sr. Almir Monteiro Campos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 17 de outubro de 1995.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.